



**Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo**

**RESOLUÇÃO N.º 064/2022
DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022**

Autoria: Mesa Diretora

“Acrescenta o § 3º ao art. 1º da Resolução nº 36, de 20 de novembro de 2012, da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito.”

Art. 1º O art. 1º da *Resolução nº 36, de 20 de novembro de 2012*, da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito passa a vigorar acrescido do § 3º, com a seguinte redação:

“Art. 1º

§ 3º Sem prejuízo do disposto no § 2º deste artigo, o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal também poderá ser exercido por servidor especializado, integrante do quadro de servidores do Poder Executivo, na forma da Lei 2.334, de 21 de agosto de 2013.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, 7 de dezembro de 2022.


Moacir De Bonis Filho
Presidente


Ricardo Perrone
1º Secretário


Juliano Costa Raele
2º Secretário